

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2443/2024 De 26 de novembro de 2024

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente da Lei 917/2023.

DECRETA

Art. 1°. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Produtores Rurais de Quadra, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de novembro de 2024.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2°. – A Associação de Produtores Rurais de Quadra deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2025.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de oficio dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

 $\it I-Indicar$ os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo $\it I$ deste $\it Decreto$;

II — Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV — Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V — Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.



1



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2443/2024 De 26 de novembro de 2024

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2°. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiaria à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4°. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente Funcional Programática: 20.606.0009.2029 – Assoc. de Produtores Rurais de Quadra Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Ficha: 229

Art. 5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Quadra, 26 de novembro de 2024.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

Claudio Roberto de Oliveira Assistente Administrativo

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

7



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2443/2024 De 26 de novembro de 2024

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (1)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNP.J:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:

ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRA	TIVO DOS REPASSES PÚBLIC	COS RECEBID	OOS
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APL	I ICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPA	SSES PÚBLICOS	
		TOTAL	
R	ECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS F	PELA ENTIDADE	

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ (por extenso).

RÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO
	R\$
TOTAL DAS DESPESAS	
DO AO ÓRGÃO CONCESSOR	
Ì	TOTAL DAS DESPESAS SO PÚBLICO NÃO APLICADO IDO AO ÓRGÃO CONCESSOR O NO EXERCÍCIO SEGUINTE



Q Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP





"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2443/2024 De 26 de novembro de 2024

		RELAÇÃO DAS	DESPESAS (4)	
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFIC AÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (RS)
			TOTAL	

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição.
- (2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
- (3) Notas Fiscais e recibos.
- (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP